

Ano VIII - Nº 1.219 - 15 de outubro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

# CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25/2020

Município, pelo Regimen	VICTOR DIVINO CARRERI – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica d nto Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,
	RESOLVE:
matrícula 0811, o segunda Lei Municipal nº 2.23(	Art. 1º Conceder à servidora CASSIA BETINA DE OLIVEIRA BARBOSA GOMES – Assessora Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporá do período das férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2019 – 2020, no período de 03 a 17 de novembro de 2020, na forma do art. 142, §4º, §6º e §8º 5/2008.
	Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
	Registre-se.
	Dê-se conhecimento.

Victor Divino Carreri
PRESIDENTE

Gabinete da Presidência. 15 de outubro de 2020

# **DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 152/2020 – Dispensa Nº. 039/2020 – CONTRATO Nº. 397/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação emergencial de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), manutenção e suporte técnico com pleno atendimento à Lei nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR para atender a Prefeitura Municipal de Ibiporã, o SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), o IBIPREV (Instituto de Previdência de Ibiporã) e a FCI – Fundação Cultural de Ibiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 35.833,69 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CONTAS:** 7275

2

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 15.001.04.126.0015.2123

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000** 

GESTORA DO CONTRATO: Janaine de Brito (Tecnologia da Informação)

FISCAL DO CONTRATO: Fábio Luiz Gambarotto (Tecnologia da Informação)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020.

IBIPORÃ, 15 de outubro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

# DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

# Estado do Paraná

Página n.º 1/1

## DECRETO Nº 446 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.048 de 08 de junho de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2799 - Decreto nº 446/2020 de 15/10/2020 Escopo		Escopo	Nο	Ano	
Lei:	2650 Lei ordinária		Créditos Adicionais	3048	2020
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial		Superávit Financeiro		552,00	552,00
Despesa					
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLI	DARIA	Acréscimo		552,00
14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura		
11.333.0014.2120	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
8270 0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Especial		Recurso do crédi Superávit Financeir	0	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial		Superávit Financeiro	Acréscimo	552,00	552,00

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito Municipal

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000 CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ

Divulgação: quinta-feira 15 de outubro de 2020 Nº 1.219 - 06 páginas



### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

# DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DECRETO N°. 443, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº, 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012.

DECRETA:

Stabilidade da servidora SILVIA ADRIELI COSTA, matrícula 4087.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do Edital 161/2014, por meio do Decreto nº. 043, de 15 de fevereiro de 2016. Considerando o seguinte: §1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 04/10/2020.

§ 2º da apuração e do resultado de suas availações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo. Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

> LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

#### DECRETO N°. 444. DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I. Seção IV. artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora ANGELA APARECIDA GALDINO GALVAO, matricula 4363.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 410, de 29 de setembro de 2017. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em <u>05/10/2020.</u> §2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo. Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

> LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

### DECRETO N°. 445, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº, 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora FLAVIANY KARLA MENEGUETI, matrícula 4347.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano), nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do Edital 005/2016, por meio do Decreto nº. 333, de 03 de agosto de 2017. Considerando o seguinte:

\$1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 11/10/20/0. § 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atlingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo. Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Divulgação: quinta-feira 15 de outubro de 2020 **Nº 1.219** - 06 páginas



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

# DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 446 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

<u>**Súmula**</u>: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.048 de 08 de junho de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2799 - Decr	eto nº 446/2020 de 15/10/2020		Escopo N	<u> </u> 2 /	Ano
Lei:	2650 Lei ordinária		Créditos Adicionais	3048	2020
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial		Superávit Financeiro		552,00	552,00
Despesa					
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLID	ARIA	Acréscimo		552,00
14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura		
11.333.0014.2120	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
8270 0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Especial		Recurso do crédi Superávit Financeiro	)	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial		Superávit Financeiro	Acréscimo	552,00	552,00

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito Divulgação: quinta-feira 15 de outubro de 2020 Nº 1.219 - 06 páginas

Ano 08



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

# SAMAE

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2020

#### **HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – CNPJ – 53.775.862/0001-52

OBJETO: Serviço de conserto do medidor de oxigênio dissolvido portátil, Modelo: MO-900 da marca INSTRUTHERM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº. 8666/93.

PROCESSO: VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL Processo Adm. nº 367/2020 / Inexigência nº 06/2020

Conforme descrito na tabela abaixo.

R\$ 2.009,24 (Dois mil e nove reais e vinte e quatro centavos).

RECURSOS: Próprios

Produto Manutenção de Equipamentos	Qtde	Unidade		
Apputanção do Equipamentos		Unidade	Preco Unitário	Preco total
Desmontagem geral, revisão do circuito elétrico, desumidificação e limpeza dp PCB, ressoldagem terna.	1,00	UN	2009,24	2009,24
1 troca de sensor completo				1
Certificado calibração RCB para medidor de oxigênio do ar (O2)				
W. 7 45 4 0 4 4 4 2000				R\$ 2.009,24
	1 troca de sensor completo	nterna.  1,00  1 troca de sensor completo  Certificado calibração RCB para medidor de oxigênio do ar (O²)	nterna. 1,00 UN  1 troca de sensor completo  Certificado calibração RCB para medidor de oxigênio do ar (O²)	nterna. 1,00 UN 2009,24  1 troca de sensor completo  Certificado calibração RCB para medidor de oxigênio do ar (O²)

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE